



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1163/2021

SÚMULA: Denomina “Rua Luiz Petachinski” a Rua Projetada A, “Rua José Xavier de Assis” a Rua Projetada B, “Rua Manuel Belo do Amaral” a Rua Projetada C, “Rua Roberto Anzulim” a Rua Projetada E, “Rua Carlos Gemim” a Rua Projetada F, na Vila Chimim, *em Cantagalo-PR*.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Luiz Petachinski” a Rua Projetada A “Rua José Xavier de Assis” a Rua Projetada B, “Rua Manuel Belo do Amaral” a Rua Projetada C, “Rua Roberto Anzulim” a Rua Projetada E, “Rua Carlos Gemim” a Rua Projetada F, na Vila Chimim, *em Cantagalo-PR*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

- Prefeito

Municipal

Assinado de forma digital

por JOÃO KONJUNSKI -

Prefeito Municipal

Dados: 2021.11.23

13:45:30 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal de Cantagalo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 02/2021 – QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAGINA 03

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	10,00	CX	SABANHAS PARA INSEREAÇÃO ARTIFICIAL EM SOVACOCLUTURA DEVEDO SER CORTADA PARA SEU UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 6,25 E 5,08 CM. EM COMPOSIÇÃO DE FIBRÕES COM 50 UNIDADES.	WTA	WTA	RS 20,00	RS 1.756,30	RS 20,00	RS 2.000,00	10,00	RS 4,81
22	4,00	CX	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE PARA TRANSPORTES, COMPART. POR UM FECH. QUE ASSEGURA O MANUTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES:	ALTA	ALTA	RS 71,99	RS 287,96	RS 81,30	RS 325,20	11,45	RS 9,31
24	3,00	UN	FINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE FILHETA DE SÊMEL PARA INSEREAÇÃO ARTIFICIAL EM SOVACO. MATERIAIS: EM ADO. PISO. TAMANHO 18 CM.	ERWIN GUTH	ERWIN GUTH	RS 24,29	RS 72,87	RS 26,00	RS 78,00	16,24	RS 4,71
25	3,00	UN	TERMOESTRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEREAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEL) COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 30°C, ALURA 1 LARGURA 12 CM X 6 CM.	ALTA	ALTA	RS 35,49	RS 106,47	RS 40,30	RS 120,90	11,94	RS 4,91
26	4,00	UN	BOTILHO CRODÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEL BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 LITROS.	MVE	MVE	RS 3.354,99	RS 13.419,96	RS 3.663,33	RS 14.733,32	9,91	RS 326,34
						Subtotal Adjudicado	RS 49.879,38	Subtotal Orçado	RS 56.711,12		RS 26.936,74

Fornecedor: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 09.562.835/0001-00											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	400,00	DOSE	SÊMEL BOVINO DE TOURO DA RAÇA FRENCH BREDON com a seguinte prova: - Com prova não inferior a 40 de Agosto 2021 - Prova efetua no nome genético do carne comercial pela INTERBELL - PTA 100% igual ou superior a 1000 Bêta - Cantagalo, sistema de 75% - PTA igual ou superior a 95.	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	RS 22,00	RS 8.800,00	RS 22,00	RS 8.800,00	0,00	RS 0,00
18	70,00	CX	LAVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM LATA SECACIONADA E SUPER FLEXÍVEL COM MICHAS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	AGROZOOTEC. GLOVEMAX	GLOVEMAX	RS 73,00	RS 5.110,00	RS 73,00	RS 5.124,00	0,27	RS 6,30
						Subtotal Adjudicado	RS 13.910,00	Subtotal Orçado	RS 13.924,00	0,10%	RS 14,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO						Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %		Economia R\$	
						RS 69.133,38	RS 127.240,12	32,31%		41.507,74	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo/PR, 23 de Novembro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1162/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS)
Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta: 3001
Natureza: 3.3.50.43.00.00
Nome da natureza de despesa: Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 10055 – SIGIV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTOS – APAE
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de arrecadação apurado no



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

exercício corrente na Fonte 10035 – SIGIV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – APAE:

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei nº 1.1102 de 17 de junho de 2020 e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 Lei nº 1.111 de 21 de outubro de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito Municipal

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.23 09:13:29 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1163/2021

SÚMULA: Denomina "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A, "Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim, em Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A "Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim, em Cantagalo-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito Municipal

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.23 13:45:30 -03'00'